



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº. 007/2025

BARREIRA, 29 DE JULHO DE 2025.

Exmo. Senhor Presidente
Excelentíssimos Edis,

Respeitosamente, sirvo-me da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025, que **"INSTITUI O PROGRAMA "AMIGOS DO LOU", VOLTADO À INCLUSÃO SENSORIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E NEURODIVERGENTES, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO ENTRE CORES E AROMAS, NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE"**.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa "Amigos do Lou", uma iniciativa inovadora que visa promover a inclusão sensorial de pessoas com deficiência visual e neuro divergentes, em especial aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), através da associação entre cores e aromas.

A proposta tem como fundamento o uso do olfato – um dos sentidos mais primitivos e universais do ser humano – como ferramenta para percepção das cores. Trata-se de uma inovação disruptiva e inclusiva, com potencial de alcance global, que impactará positivamente a vida de milhões de pessoas.

A linguagem das cores, associada aos aromas, permitirá que pessoas com deficiência visual e neuro divergência desenvolvam habilidades artísticas, motoras e cognitivas. A iniciativa também busca promover a equidade social, garantindo que todos, independentemente de suas habilidades sensoriais ou cognitivas, possam acessar o universo das cores e do aprendizado.

O projeto está fundamentado em três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a saber:

- ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ODS 4: Educação de Qualidade
- ODS 10: Redução das Desigualdades

*aprovado
em: 29/07/25*

Rua Felix Pereira, 920- Centro – Cep:62795-000- Fone/Fax: (0xx85) 3331277
CNPJ:12.459.947/0001-44 c.g.f 06920375-0- Email: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Acreditamos que, com apoio técnico, científico e pedagógico, esta proposta poderá transformar a vida de muitas crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade sensorial ou cognitiva, criando caminhos mais justos e inclusivos em nosso município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Cleano Alves da Silva

Vereador